



PORTARIA JUCERJA Nº. 972/2010

DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Outorga poderes a servidor do Município de Três Rios, para decisão singular.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Três Rios - Processo n.º E-11/50.471/2007.

RESOLVE:

Art.º 1º - Delegar poderes ao servidor da Prefeitura de Três Rios, a seguir indicado, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta **JUCERJA**:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
EDUARDO RIBAS BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	111.535

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2010.

CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE